

**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

OF. GAB. N.º 017/2026

Serra, 14 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em Exercício
Câmara Municipal da Serra
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro
29176-020 – Serra/ES

Assunto: Pedido de Informação nº 68/2025 – Requer informações acerca do Gerenciamento, Execução, Administração e Fomento das Atividades no Projeto Praia Sem Barreiras.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício CMS/DL/OF N°. 113/2025, que solicita deste Executivo Municipal providências advindas do Pedido de Informação nº 68/2025, de autoria do Vereador Pastor Dinho Souza, o qual requer informações acerca do Gerenciamento, Execução, Administração e Fomento das Atividades no Projeto Praia Sem Barreiras, apresento elementos extraídos dos autos do processo nº 104845/2025, cujos conteúdos prestam atendimento ao requisitado pelo nobre Vereador.

Atenciosamente,

WEVERSON VALCKER Assinado de forma digital por
WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
61 MEIRELES:12493551761
Dados: 2026.01.14 10:06:51 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal





A Controladoria Geral do Municipio

Processo 104845/2026

DESPACHO

Considerando responder o pedido de informação 68/2025, onde solicita informações acerca do gerenciamento, execução, administração e fomento das atividades no Projeto Praia sem Barreiras, encaminhamos anexo a fls. 21 e 22 resposta das questões apresentadas nas fls. 4 a 6. Informo ainda, que anexamos o Plano de Trabalho da Aldea referente ao projeto em comento.

Estamos disponíveis para esclarecer quaisquer dúvidas que se faça necessário.

Serra - ES, 13 de janeiro de 2026.

Wanessa Bruno

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003800340030003900300032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Wanessa Cristina Vasconcellos Bruno** em 13/01/2026 15:51
Checksum: **6480E2F36AB9F80440133713BA242C9B47F87190103DC77892F91E349A0E7E0A**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003800340030003900300032003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente em 13/01/2026 15:51 por **Wanessa Cristina Vasconcellos Bruno**, Desp. Pùblico, assinado
digitalmente conforme ICP-Brasil, da Lei 14.063/2020.



fls. 70



RESPOSTA AO PROCESSO 104.845/2025, REFERENTE ÀS QUESTÕES DO PRAIA SEM BARREIRAS

DAS INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS Pelo exposto, PEDE-SE as seguintes informações:

1. Que seja fornecido acesso à cópia integral dos documentos pertinentes ao TF nº 0136/2024, celebrado junto à ALDEAA.

Resposta: A cópia do Processo mãe 87.229/2024, está anexada no Processo.

2. Que seja fornecido acesso à cópia integral dos documentos da prestação de contas realizada pela conveniada e não publicados no Portal da Transparência.

Resposta: A cópia do Processo de Prestação de Contas 79.453/2025, está anexada no Processo.

3. Os serviços do Projeto Praia Sem Barreiras estão suspensos? Se sim, qual a previsão de retorno?

Resposta: O Programa Praia Sem Barreiras, que teve início em janeiro com o Projeto Piloto com duração de 4 meses, ficou pausado para avaliação dos resultados, e aprimoramento das ações voltadas ao público PCD.

Nesse ínterim, tivemos ações pontuais nos meses de setembro e novembro, e no mês de dezembro o Programa voltou nos finais de semana, e a partir do dia 14 de janeiro de 2026, o Projeto passará a vigorar de quarta a domingo na temporada de verão, e nos finais de semana na baixa temporada.

4. Qual é o planejamento da SETUR para o Projeto Praia Sem Barreiras para os próximos 12 meses?

Resposta: Para os próximos meses de atuação, a partir do dia 14/01/2026, o Programa irá funcionar de quarta feira a domingo na temporada de verão, e nos finais de semana na baixa temporada.

5. Por qual razão o convênio celebrado com a ALDEAA foi de apenas 4 meses e não de 12?

Resposta: Ressalta-se que a iniciativa foi concebida e executada na condição de projeto piloto, com caráter experimental, tendo como objetivo principal avaliar, em período determinado, a viabilidade técnica, operacional, financeira e social da proposta, bem como mensurar seus impactos, aceitação pelo público-alvo e eventuais ajustes necessários para futuras edições ou ampliação do programa.

Projetos pilotos, por sua própria natureza, possuem prazo reduzido, justamente para permitir a coleta de dados, análise de resultados, identificação de pontos de melhoria e tomada de decisão fundamentada quanto à sua continuidade, reformulação ou expansão. Dessa forma, o período de 4 meses mostrou-se adequado para a realização





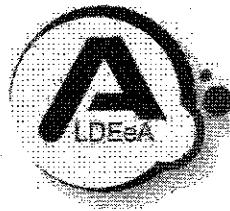
dos testes necessários, sem gerar compromissos administrativos ou financeiros prolongados antes da devida avaliação.

Diante disso, faz-se necessário o acesso às informações relacionadas aos critérios adotados para a definição do prazo, aos resultados obtidos durante a execução, aos relatórios de avaliação produzidos e às conclusões técnicas que embasaram a caracterização do projeto como experiência piloto.

6. Quais foram os parâmetros utilizados pela SETUR para chegar ao orçamento de 370 mil reais para 4 meses?

Resposta: Foi realizada pesquisa de mercado, e utilizado os parâmetros de execução dos outros equipamentos geridos por essa SETUR.





Associação Latina de Desenvolvimento
Esportivo, Cultural e Ambiental

Edital de Chamamento Público Para o Termo de Colaboração

SETUR Nº 009/2024

PLANO DE TRABALHO

OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES NO PROJETO PRAIA SEM BARREIRAS QUE SERÁ INSTALADO NA PRAIA DE JACARAÍPE, NO MUNICÍPIO DA SERRA.

1

Rua Antiocho Carneiro de Mendonça, 149, jardim Camburi, Vitória/ES, CEP: 29092-130

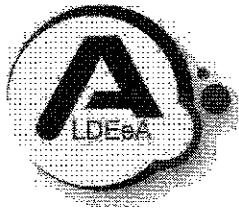
CNPJ: 07.517.922/0002-09



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o Autenticador 3100320097003000320030037003200300340052004100. Documento assinado
digitalmente anterior ao 31/03/2024 10:30:00. Prazo de validade: 31/03/2024 10:30:00. Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II, da Lei 14.063/2020.

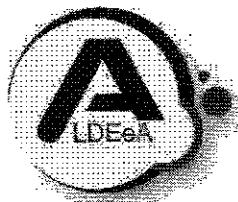


fls. 25



SUMÁRIO

DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE COLABORAÇÃO	3
INTRODUÇÃO	5
CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE	6
OBJETO	7
BENEFICIÁRIOS	8
OBJETIVO GERAL	9
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	10
EXECUÇÃO DAS AÇÕES/METODOLOGIA	11
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO	17
PLANEJAMENTO ANUAL DE ATIVIDADES	18
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	19
RECEPÇÃO DE VISITANTES E AGENDAMENTOS	
REALIZAÇÃO DE EVENTOS	
ANEXOS	



DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE COLABORAÇÃO

DADOS DO PROJETO

NOME: Proposta de Colaboração destinado ao gerenciamento, execução, administração e fomento de atividades no Programa Praia Sem Barreiras.

VALOR DO PROJETO: R\$ 372.859,34

REFERÊNCIA DO CHAMAMENTO: Edital SETUR Nº009/2024

DADOS DA Organização da Sociedade Civil - OSC

Nome da instituição: Associação Latina de Desenvolvimento Esportivo, Cultural e Ambiental.

CNPJ: 07.517.922/0002-09

Endereço: Rua D3, nº 20, Quadra 17, Conjunto Carapina 1

Bairro: Conjunto Carapina 1	Cidade: Serra	Estado: ES	CEP: 29.160-328
------------------------------------	----------------------	-------------------	------------------------

Telefones: 21 99124 6770 3420 8890	Página na internet (home page): @aldeeaong
--	---

Endereço eletrônico (e-mail):

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO (Quem assinará o instrumento jurídico)

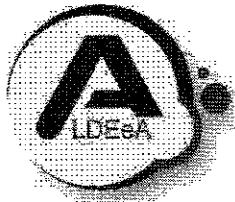
Nome completo: Gelba Malta Cardoso dos Santos

Cargo: Presidente	Mandato: 2022 a 2025	
	Início: 21/01/2022	Término: 31/12/2025

CPF: 088.261.337-51	Identidade / Órgão Expedidor: 1517869 SSP/ES
----------------------------	---

Endereço: Rua Durval Loureiro Nogueira, 111, Apto 803 - Torre CEP: 29090-650, Jardim Camburi, Vitória - ES





Associação Latina de Desenvolvimento
Esportivo, Cultural e Ambiental

Telefones (incluindo celular e fax) 27 99311 9050	Endereço eletrônico (e-mail): regina@aldeea.org.br
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO	
Nome completo: Regina Pereira de Souza	
CPF: 886.103.577-91	Formação: Administração Esportiva e Gestão em Marketing Esportivo
Telefones (incluindo celular e fax): 27 99311 9050	Endereço eletrônico (e-mail): regina@aldeea.org.br

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome do Órgão: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur)

Nome do Responsável: Yuri Giuliano Bastos Malaquias – Secretário Municipal

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Proposta de Colaboração destinado ao gerenciamento, execução, administração e fomento de atividades no Programa Praia Sem Barreiras, no Município de Serra/ES.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 02/01/2025 – TÉRMINO: 02/05/2025

4

Rua Antiocho Carneiro de Mendonça, 149, jardim Camburi, Vitória/ES, CEP: 29092-130

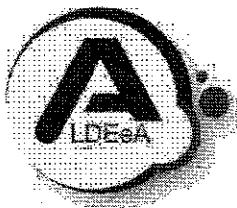
CNPJ: 07.517.922/0002-09



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o Autenticador 31003200970030003200037003200340052004100. Preenchido digitalmente
digitalmente em 03/03/2025 às 10:00:00. Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II, da Lei 14.063/2020.



fls. 28



1 – INTRODUÇÃO:

O Município de Serra além de multiplicidades turísticas, é o principal polo industrial e empresarial do Estado do Espírito Santo. É o Município com maior número de habitantes do estado com cerca de 540 mil habitantes. Sendo que cerca de 8% destes, apresentam algum tipo de deficiência segundo relação BPC LOAS (abril, 2015).

Dentro deste contexto um olhar atento deve ser concedido às pessoas com deficiência - deficiência física, auditiva, visual e intelectual. Assim também estabelece a Lei nº 13.146 em seu art. 42 que "a pessoa com deficiência tem direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidade com as demais pessoas". E no Art. 53 que "A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida vive de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social".

Logo, devemos assegurar condições de acessibilidade e de serviços que viabilizem a sua utilização e desfrute, com equidade, dignidade, segurança, conforto, independência e a maior autonomia possível, por todas as pessoas, independentemente da sua idade e de possíveis dificuldades de locomoção ou outras incapacidades que condicionem a sua mobilidade.

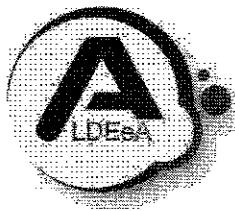
Vale ressaltar que estas pessoas não podem usufruir da diversão na praia, devido a barreiras físicas e arquitetônicas no entorno. É evidente a impossibilidade de uma pessoa que se locomove em uma cadeira de rodas de chegar ao mar. Sendo assim muitos nunca vivenciaram a experiência do banho de mar.

O projeto pretende possibilitar a todas as pessoas que estão excluídas desse lazer, a oportunidade de sair de suas casas, e celebrar a vida e a diversidade, com segurança e dignidade. A inclusão da prática esportiva, recreativa e de lazer para pessoas com deficiência física, auditiva, visual, e intelectual, possibilita inúmeros benefícios incluindo desenvolvimento das áreas psicomotora, cognitiva, social e afetiva além reconhecimento do processo de inclusão para a pessoa com deficiência.

Acessibilidade é condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Sem acessibilidade, essas pessoas não podem ser autônomas para usufruir os bens, serviços e espaços existentes na sociedade. Ou seja, a falta de acessibilidade aliena das múltiplas dimensões da vida em sociedade uma parcela considerável da população brasileira, considerando apenas àquelas que portam alguma deficiência em caráter definitivo.



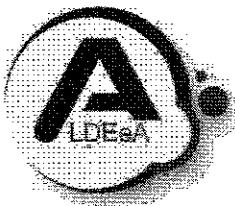


Indiscutivelmente, atender a esse novo mercado representa não apenas uma oportunidade de negócio, mas um dever social. Essa falta de acesso a determinados locais representa um entrave à socialização de indivíduos, elevação do seu nível cultural, de sua qualidade de vida, limitando seu direito ao lazer e a locais utilizados para o turismo; induzindo ao isolamento social.

Tais fatores constituem elementos de importância fundamental para medir o desenvolvimento de um país. A importância desse mercado deve ser considerada tendo em vista que, segundo estimativas feitas ONU e por órgãos como a OMS - Organização Mundial de Saúde, mais de 14% da população mundial é portadora de algum tipo de deficiência.

Nesse cenário, abre-se uma excelente oportunidade para o Turismo Acessível. Esse segmento do turismo é, na verdade, um nicho de mercado pouco explorado no Brasil, mas que vem recebendo bastante atenção em alguns países da Europa, nos Estados Unidos e no Canadá; onde o turismo é a principal ou uma das principais fontes de receitas do país.

Para que um destino turístico seja competitivo é necessário que este defina uma estratégia de diferenciação para gerar uma vantagem competitiva, fortalecendo sua imagem no mercado turístico e, desta forma, atender ou superar as expectativas dos consumidores.



2 – CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE:

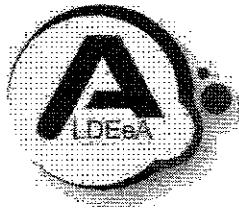
Fundada em 2005 a Associação Latina de Desenvolvimento Esportivo, Cultural e Ambiental - ALDEeA - é uma associação sem fins lucrativos, gerida por voluntários e com o objetivo de promover o desenvolvimento social e educacional da comunidade onde atua. Acreditando na inclusão cultural através do esporte e meio ambiente, a ALDEeA realiza abordagens de temáticas sociais que promovem a transformação da realidade de vida dos envolvidos, afastando essas pessoas da ociosidade e do convívio com a criminalidade.

MISSÃO Levar a inclusão social, saúde, alegria e o desenvolvimento de pessoas por meio de educação, cultura e atividades esportivas às comunidades mais necessitadas, com o objetivo de formar vencedores, ajudar crianças e famílias a construírem seu próprio futuro, no desenvolvimento de suas comunidades e através de parcerias viabilizarem condições de treinamento de alto nível para futuros atletas.

VISÃO Ser reconhecida no desenvolvimento da prática esportiva e na transformação social. A ALDEeA é uma organização onde as famílias são agentes e sujeitos no processo de educação de seus familiares e por meio de pequenos gestos e ações, a ALDEeA acredita que ainda é possível construir um mundo mais participativo, sem exclusão social e com respeito à diversidade.

A ALDEeA tem participado ativamente de Projetos voltados para o Esporte e Cultura, através de importantes parcerias com a Shell e Santander. A proposta de Colaboração destinado ao gerenciamento, execução, administração e fomento de atividades no Programa Praia Sem Barreiras, vem ao encontro das diretrizes da ALDEeA, pela habilitação na administração de um Projeto tão importante para o Município, trazendo para essa missão, empresas parceiras, que ajudarão a construir um projeto de sucesso.



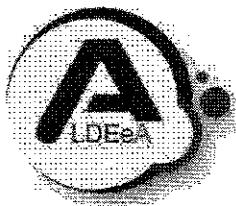


Associação Latina de Desenvolvimento
Esportivo, Cultural e Ambiental

3 – OBJETO:

O presente Plano de Trabalho visa atender o objeto delineado no Edital de Chamamento Público SETUR nº 010/2024, que versa o papel de executar, em regime de parceria, junto à Administração Pública Municipal Direta, para a celebração de Termo de Colaboração OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES NO PROJETO PRAIA SEM BARREIRAS QUE SERÁ INSTALADO NA PRAIA DE JACARAÍPE, no Município de Serra/ES.





4 – BENEFICIÁRIOS – PÚBLICO-ALVO:

O programa Praia Acessível é uma iniciativa essencial para garantir que pessoas com deficiência e baixa mobilidade possam desfrutar das praias de forma segura e digna.

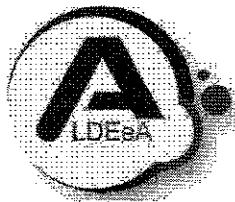
Beneficiários Principais:

- Pessoas com Deficiência (PCD):** O programa é especialmente voltado para pessoas com deficiência física, visão ou mobilidade reduzida. Eles podem utilizar cadeiras anfíbias especialmente desenvolvidas para superar a dificuldade da areia e garantir segurança no banho de mar.
- Pessoas com Mobilidade Reduzida:** Inclui indivíduos que têm dificuldade de locomoção, como idosos ou pessoas com condições que limitam sua mobilidade. O programa facilita o acesso às praias, proporcionando uma experiência de lazer e recreação sem riscos.
- Famílias e Visitantes:** Famílias que desejam passar tempo juntas nas praias podem aproveitar o programa, garantindo que todos os membros, independentemente de suas capacidades, possam participar das atividades de lazer.
- Turistas:** Visitantes que têm deficiência ou mobilidade reduzida também se beneficiam do programa, permitindo que eles desfrutem das praias durante suas viagens, sem preocupações com a acessibilidade.

Impacto do Programa:

- Segurança e Dignidade:** As cadeiras anfíbias são equipadas com cintos de segurança reguláveis, encostos e apoios cervicais, garantindo que os usuários possam entrar no mar de forma segura e confortável.
- Inclusão Social:** O programa visa promover a inclusão social, permitindo que pessoas com deficiência e baixa mobilidade participem plenamente das atividades recreativas, fortalecendo a coesão comunitária.
- Acessibilidade:** A instalação de infraestrutura adequada, como estacionamento reservado e banheiros adaptados, facilita o acesso às praias para todos.





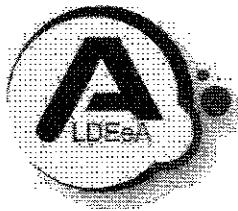
O programa Praia Acessível é um passo importante para garantir que todos possam desfrutar das belezas naturais de forma segura e inclusiva.

QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS DIRETOS		
PROGRAMA	BENEFICIÁRIOS DIRETOS / QUANTITATIVO DE AÇÕES	
Banho de Mar assistido	Durante todo o programa	
Recepção e socialização dos PCDs	Durante todo o programa	
Eventos de Integração – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência	Ações de afirmação e integração dos PCDs em todos os ambientes da Sociedade	

Pesquisa para aferir o nível de satisfação individual dos participantes. Meta de 75% de coeficiente bom ou ótimo, em amostra mínima de 20%.

QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS INDIRETOS POR CLASSIFICAÇÃO		
Faixas Etárias	Masculino	Feminino
Idosos	50	50
Adultos	70	70
Adolescentes	30	30
Crianças	30	30
TOTAL GERAL	180	180

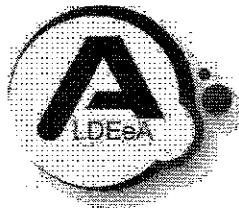




5 – OBJETIVO GERAL:

O presente Plano de Trabalho visa atender em regime de parceria, junto à Administração Pública Municipal Direta, para a celebração de Termo de Colaboração OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES NO PROJETO PRAIA SEM BARREIRAS QUE SERÁ INSTALADO NA PRAIA DE JACARAÍPE, no Município de Serra/ES.





6 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Acessibilidade Física

- **Infraestrutura Adaptada:** Instalação de rampas, passarelas e esteiras de acesso que permitam a locomoção segura e confortável até a areia e o mar.
- **Equipamentos de Mobilidade:** Disponibilizar cadeiras de rodas anfíbias e outros dispositivos de mobilidade para facilitar o acesso à água.

2. Inclusão Social

- **Atividades Recreativas:** Organizar atividades recreativas e esportivas adaptadas, como vôlei sentado, frescobol adaptado e natação assistida.
- **Eventos Comunitários:** Promover eventos e encontros que incentivem a interação social e a integração entre pessoas com e sem deficiência.

3. Segurança e Assistência

- **Equipe Treinada:** Capacitação permanente de salva-vidas e outros profissionais para atender às necessidades específicas de pessoas com deficiência e baixa mobilidade.
- **Ponto de Apoio:** Estabelecer pontos de apoio com sombra, água potável e primeiros socorros acessíveis.

4. Educação e Conscientização

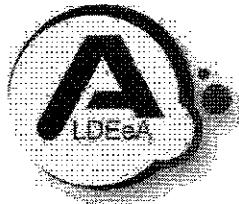
- **Campanhas de Sensibilização:** Realizar campanhas de conscientização sobre a importância da acessibilidade e do respeito às necessidades das pessoas com deficiência.
- **Programas Educativos:** Desenvolver programas educativos para escolas e comunidades sobre inclusão e acessibilidade.

5. Parcerias e Colaborações

- **Colaboração com ONGs:** Estabelecer parcerias com organizações não governamentais que atuam na defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

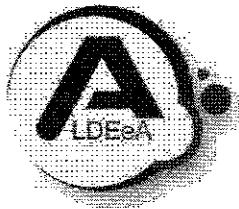
6. Monitoramento e Avaliação





- **Feedback dos Usuários:** Criar mecanismos para coletar feedback dos usuários sobre a qualidade e a eficácia das instalações e serviços.
- **Avaliação Contínua:** Realização avaliações periódicas para identificar áreas de melhoria e garantir que os objetivos do programa estejam sendo alcançados.





7 – EXECUÇÃO DAS AÇÕES – METODOLOGIA:

Metodologia do Banho de Mar Acessível para Pessoas com Deficiência (PCDs)

1. Planejamento e Preparação

- **Diagnóstico Inicial:** Realizar um levantamento das condições da praia, nos dias de atividade do Projeto, identificando as condições de marés e ventos, proporcionando segurança para os usuários.
 - **Capacitação da Equipe:** Treinar salva-vidas, monitores e voluntários para atender às necessidades específicas das PCDs.

2. Infraestrutura e Equipamentos

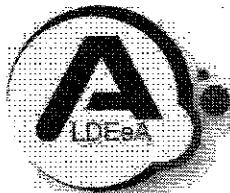
- **Rampas e Passarelas:** Instalação rampas e passarelas de acesso que permitam a locomoção segura até a areia e o mar.
 - **Esteiras de Acesso:** Serão colocadas esteiras de acesso na areia para facilitar a movimentação de cadeiras de rodas.
 - **Cadeiras Anfíbias:** Serão adquiridas e disponibilizadas cadeiras de rodas anfíbias, projetadas para flutuar e resistir à corrosão, facilitando o deslocamento na areia e na água.

3. Execução das Atividades

- **Banho de Mar Assistido:** Os banhos de mar assistidos serão organizados de maneira onde monitores capacitados auxiliam as PCDs a entrar e sair da água com segurança.
 - **Atividades Recreativas:** Promoção de atividades recreativas adaptadas, como natação assistida e jogos na água.
 - **Horários de Funcionamento:** Serão definidos horários específicos para o funcionamento do programa, garantindo assim, previsibilidade para os usuários do Programa.

4. Segurança e Assistência

- **Equipe de Apoio:** Garantir a presença de uma equipe de apoio treinada para emergências e primeiros socorros.
 - **Ponto de Apoio:** Serão contratados Containers adaptados com banheiros, escritório e almoxarifado, que servirão como ponto de apoio com sombra, água potável e primeiros socorros acessíveis.



5. Comunicação e Conscientização

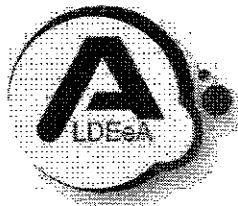
- Campanhas de Sensibilização:** Serão realizadas campanhas de conscientização sobre a importância da acessibilidade e do respeito às necessidades das PCDs.
- Divulgação:** Utilizaremos mídias sociais, sites, identificação visual, banners, wind banners e outros canais de comunicação para divulgar o programa e atrair participantes.

6. Monitoramento e Avaliação

- Feedback dos Usuários:** Serão coletados feedback dos participantes para avaliar a qualidade e a eficácia das instalações e serviços.
- Avaliação Contínua:** Realizaremos avaliações periódicas para identificar áreas de melhoria e garantir que os objetivos do programa estejam sendo alcançados.
- Relatórios:** Serão elaborados relatórios detalhados sobre o progresso e os resultados do programa, compartilhando-os com as partes interessadas.

METAS	PLANO DE TRABALHO	CUMPRIMENTO
QUALITATIVAS	Banho de mar assistido para PCDs e pessoas com mobilidade reduzida.	Ofertar a experiência de Banho de Mar acompanhado de Guarda vidas.
QUANTITATIVAS		Atender até 320 pessoas por mês no Projeto Praia Sem Barreiras.
QUALITATIVAS	Oferta do serviço para a comunidade e atendimento efetivo no respectivo programa.	Realização cursos e palestras que de conscientização para a Comunidade local, no sentido de ensinar o acolhimento e a convivência pacífica.
QUANTITATIVAS		Oferta de mínimo 3 (três) atendimentos semanais por alunos. Ocupação de no mínimo de 80% das vagas disponibilizadas.
QUALITATIVAS		Manutenção das turmas e aulas com a expectativa de público projetada
QUANTITATIVAS	Reconhecimento da qualidade dos serviços pelos usuários	Atingir coeficiente positivo (excelente ou ótimo) de no mínimo 75% na avaliação dos usuários (amostra de 20% do universo em questão).

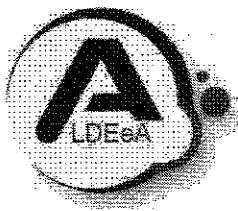




Associação Latina de Desenvolvimento Esportivo, Cultural e Ambiental

8 – PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:

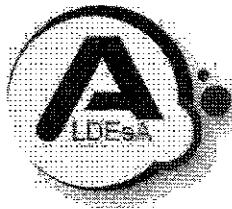
O Programa Praia Sem Barreiras irá funcionar de Terça a Domingo na alta temporada, e na baixa temporada de sexta a domingo e feriados, em até 2 (dois) turnos, com a oferta de atividades conforme descritas no Plano de Trabalho, com ações próprias e a recepção de ações externas autorizadas pela Prefeitura Municipal da Serra.



Associação Latina de Desenvolvimento Esportivo, Cultural e Ambiental

PLANEJAMENTO ANUAL DE ATIVIDADES

AÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Banho de Mar assistido	X	X	X	X	X	X
Recepção e socialização dos PCDs	X	X	X	X	X	X
Eventos de Integração – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência	X	X	X	X	X	X
Cursos e palestras	X	X	X	X	X	X



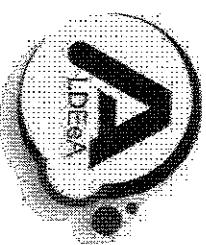
9 – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

Para a realização das ações da presente Plano de Trabalho o valor global será R\$ 372.859,34 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), correspondente à:372

- I. Contratação de Pessoal – Mão de Obra;
 - II. Aquisição de Equipamentos e Materiais;
 - III. Contratação de Serviços Essenciais para o funcionamento das Plano de Trabalhos e cuidados com os equipamentos;
 - IV. Custeio de taxas e obrigações legais.

PREVISÃO DE RECEITA PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES:

Natureza da Despesa – Código Orçamentário	Previsão Anual de Receita para Execução do Objeto	Fonte de Recurso
3.3.50.43.99	R\$ 372.859,34	1.500.0000.0000
TOTAL: R\$ 372.859,34 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos)		

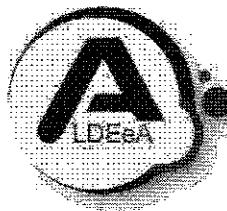


Associação Latina de Desenvolvimento
Esportivo, Cultural e Ambiental

DETALHAMENTO DAS DESPESAS

MÃO DE OBRA

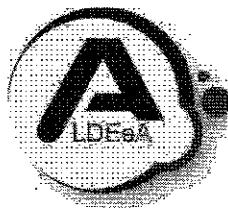
No	Cargo	Unidade	Quantidade	Duração	Valor	Total
1	Gerente Geral	Pessoa	1	4	5.000,00	20.000,00
2	Coordenador Técnico	Pessoa	1	4	5.000,00	20.000,00
3	Coordenador Social	Pessoa	1	4	5.000,00	20.000,00
4	Coordenador Esportivo	Pessoa	1	4	5.000,00	20.000,00
5	Professor de Educação Física	Pessoa	1	4	2.500,00	10.000,00
6	Guarda Vidas	Pessoa	2	4	2.500,00	20.000,00
7	Fisioterapeuta	Pessoa	1	4	2.500,00	10.000,00
8	Assistente Administrativo	Pessoa	1	4	2.300,00	9.200,00
9	Prestação de contas	Empresa	1	4	2.700,00	10.800,00
10	Assessoria técnica gestão de marketing	Empresa	1	4	9.980,00	39.920,00
					Total	179.920,00



DESPESAS VARIADAS

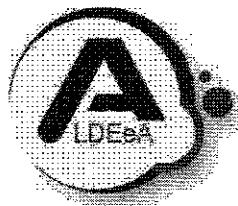
Nº	Estrutura	Unidade	Quantidade	Duração	Valor	Total
1	CADEIRA DE RODAS ANFÍBIA: Ipanema Praia E Piscina - Tipo de Quadro Fechamento frontal, Peso: 19 Kg, Material do quadro Alumínio Capacidade: 110 Kg, Larguras do assento: 42 cm, Profundidades do assento: 50 cm, Alturas do encosto: 46 cm, Altura dianteira do assento ao piso: 50 cm, Ângulos de ajuste do encosto: 95° / 115° / 135° / 155° Largura total: 70 cm, Rodas Dianteiras: 12" aro de nylon, Pneu Dianteiro: 12" x 8" inflável, Apoio de pés, Removível Eixo Traseiro, Desmontável Eixo Dianteiro, Desmontável Roda Traseira 16" aro de nylon, Pneu Traseiro 16" x 8" inflável, Tipo do Encosto Reclinável e rebatível, Opções de Encosto Flexível, Opções de Encosto Flexível, Apoio de Braço Rebatível, Registro ANVISA 80118040002.	UN	2	1	6.613,80	13.227,60
2	ESTEIRA TRADE MIX ACESSIBILIDADE 10ML X 1,40M	UN	10	1	3.925,00	39.250,00
3	TENDA 10X10, Peso – 450kg, Material da estrutura - Aço, Material da Cobertura - Nylon 800D, impermeável e antichamas, proteção UV, Conexões de aço com galvanização de alta resistência nas espessuras de 15x15, 20x20 e 30x30. Com fechamento em dual laterais.	Loc.	1	4	10.800,00	43.200,00
4	BOIA DE FLUTUAÇÃO: Especificações: Material: PVC, Material: PVC, Tamanho: Até 60cm, Idade: Mais de 3 anos, Capacidade: 45 kg, Largura: 60,00cm, Comprimento: 60,00cm, Peso: 120g	UN	20	1	183,33	3.666,60
5	MESA DE PLÁSTICO: Comprimento: 70 cm, Largura: 70 cm, Altura: 70 cm, Distância entre as Pernas: 70,5 cm, Peso: 3,85 kg (+-40g), Lateral: 34 x 3 cm, Tampo: 4 partes de 15x15 cm, Material: Polipropileno	UN	6	1	134,90	809,40
6	CADEIRA DE PLÁSTICO: Altura:90 cm, Largura: 43 cm, Profundidade: 51 cm, Peso: 2.100 kg,	UN	24	1	79,86	1.916,64





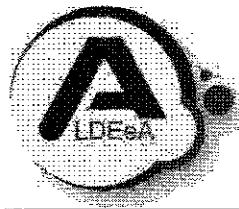
7	CADEIRA FLUTUANTE: Altura: 130 cm, Comprimento: 122 cm, Material: PVC e Malha de Nylon, Recomendado: acima de 14 anos	UN	10	1	218,40	2.184,00
8	FLUTUADOR (MACARRÃO): Tamanho: 1,5m x 6,5cm, Material: espuma,	UN	30	1	10,26	307,80
9	BOIA DE BRAÇO: Dimensões Cheias aproximadas: 15 x 30 cm, Capacidade de peso: 25 kg, Modelo: Wet Set, .	PAR	30	1	29,99	899,70
10	Mini Compressor para Inflar boias	UN	2	1	199,90	399,80
11	COLETE SALVA VIDAS: PROLIFE, Equipamento auxiliar de flutuação, Ajuste lateral com elástico, Fechamento frontal com zíper, Alça Resgate = Apenas nos modelos 10Kg e 20Kg, Fechos = Tamanhos 10Kg a 50Kg: Dois fechos plásticos de 25mm na cintura e um na fita entrepernas nos tamanhos de 10kg a 40kg. Tamanhos 60Kg a 150Kg: Três fechos plásticos 25mm. Tirantes = Tamanhos 10Kg a 50Kg: Dois tirantes de ajuste na cintura, tamanhos de 10kg a 40kg um tirante nas entrepernas. Tamanhos 60Kg a 150Kg: Dois tirantes de ajuste na cintura e um no peito.	UN	30	1	389,00	11.670,00
12	CAIXA TÉRMICA 32L: Material: Polipropileno. Altura: 39 cm. Largura: 29,50 cm. Comprimento: 45,50 cm.	UN	3	1	86,30	258,90
13	PRANCHETA: Material: PLÁSTICO, Para folhas tamanho A4, Dimensões: 32cm de comprimento, 22cm de largura e 3mm de espessura.	UN	10	1	42,90	429,00
14	CAIXA DE CANETA: Cor do exterior: transparente, Material: Borracha sintética, esfera de tungstênio e componentes metálicos, exinas plásticas, Ponta de níquel prateado, Tipo de tinta: Liquida, Tamanho: 14,8cm	UN	2	1	46,00	92,00
15	APITO: Material: Plastico, Possui cordão: sim, A prova d'agua: sim.	UN	10	1	21,00	210,00





	BANDEIRAS TIPO WIND BANNER: Tamanho: 2,5 metros, Produzidos em tecido 100% poliéster, Dupla face, Pode ser lavado, Hastes em alumínio, Base de plástico, podendo colocar água ou areia.	UN	10	1	295,00	2.950,00
16	GARRAFA DE ÁGUA 500ml: Material: plástico, Cor: transparente.	40 fardos	40	1	11,00	440,00
17	Bebedouro eletrico tiporeceptor de Galão. 20L	UN	1	1	899,00	899,00
18	PROTETOR SOLAR: Modelo: Creme, Fator de proteção solar: 60, Tamanho: 4.0 L	UN	4	1	475,89	1.903,56
19	PROTETOR LABIAL: Modelo: gel, Tamanho: 15ml, Fator solar: 30, Orgânico e sem parabenos, Manteiga de cacau.	UN	30	1	35,99	1.079,70
20	Locação de Container Almoxarifado 6m x 2,40m - 01 porte de acesso, 02 pontos de iluminação, 02 janelas , piso simples e vãos livres	UN	1	4	2.000,00	8.000,00
21	Armário roupeiro para vestiário 20 portas	Un	2	1	2.676,72	5.353,44
22	Locação de Container Vestíario e Sanitário Masc. E Fem. Acessibilidade 6m x 2,40m (dois vasos sanitários com partição separadoras.	UN	1	4	2.800,00	11.200,00
23	Locação de Transporte e Guindaste (Munck) para entrega de container	UN	2	1	1.400,00	2.800,00
24	Locação de Transporte e Guindaste (Munck) para retirada de container	UN	2	1	1.400,00	2.800,00
25	Bola Suíça tipo Pilates profissional 85 Cm altaresistencia	UN	3	1	218,55	655,65
26	Kit bola Neurodin 55 cm, 65 cm, 75 cm	UN	3	1	249,90	749,70
27	Alter emborrachado jogo com 5 pares	UN	3	1	998,00	2.994,00
28	Jogo de Xadrez / dama com magnético	UN	3	1	199,99	599,97
29	Jogo de Dominó Profissional Jumbo	UN	2	1	105,99	211,98
30	Jogo de tabuleiro Dobble	UN	3	1	133,40	400,20
31	Bola de altinha Mikasa	UN	3	1	499,00	1.497,00
32	Placas de Tatame eva 2mx1mx0,40 m	UN	10	1	249,50	2.495,00
33	Ar condicionado tipo janela 9,000 BTU	UN	1	1	2.169,00	2.169,00
34	Internet	UN	1	4	149,00	596,00
35	Coputador All-in-One	UN	1	1	2.433,00	2.433,00
36	Impressora	UN	1	1	1.199,00	1.199,00
37						



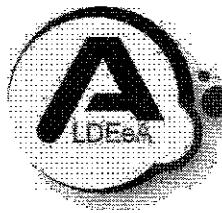


38	Camisas para equipe e Beneficiários	un	150	1	63,00	9.450,00
39	wind banner	UN	10	1	331,00	3.310,00
40	placas de identificação do projeto	UN	10	1	231,25	2.312,50
41	Plotagem container com identificação projeto	UN	2	1	2.959,60	5.919,20
					Total	192.939,34

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela Única
R\$ 372.859,34





Associação Latina de Desenvolvimento
Esportivo, Cultural e Ambiental

Na qualidade de Representante Legal da Associação Latina de Desenvolvimento Esportivo, Cultural e Ambiental – ALDEeA, apresento à Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SETUR, nossa proposta para o chamamento público nº 010/2024 – SETUR, visando a celebração de Parceria com a Prefeitura Municipal da Serra, por meio da formalização de Termo de Colaboração destinado ao gerenciamento, execução, administração e fomento de atividades no Programa Praia Sem Barreiras.

30 de dezembro de 2024

Gelba Malta Cardoso dos Santos
Gelba Malta Cardoso dos Santos

Presidente da Associação Latina de Desenvolvimento Esportivo, Cultural e Ambiental

19

Rua Antiocho Carneiro de Mendonça, 149, jardim Camburi, Vitória/ES, CEP: 29092-130

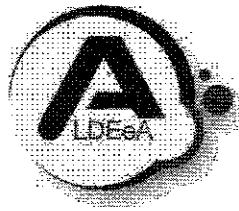
CNPJ: 07.517.922/0002-09



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o Autenticador 310032009700300013800370032003400340052004100. Documento assinado
digitalmente anterior ao 31/03/2024/00300013800370032003400340052004100. Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II, da Lei 14.063/2020.



fls. 48



Associação Latina de Desenvolvimento
Esportivo, Cultural e Ambiental

APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Na qualidade de Coordenador dos Programas Executados em espaços esportivos do Município da Serra, aprovo o presente Plano de Trabalho.

Serra - ES, _____ de _____ de 2024



YURI GIULLIANO BASTOS MALAQUIAS

SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SETUR

20

Rua Antiocho Carneiro de Mendonça, 149, jardim Camburi, Vitória/ES, CEP: 29092-130

CNPJ: 07.517.922/0002-09



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o código de autenticação: 31003200970030001380037003200340052004100. Documento assinado
digitalmente em 03/08/2024 10:30:32. Documento assinado
digitalmente conforme artigo 4º, da Lei 14.063/2020.



fls. 49

MODELO DE CURRÍCULO

(Representante da Entidade Proponente e do Responsável pelo Projeto)

Obs.: O currículo deverá demonstrar a notória competência e experiência na área de atuação do objeto avençado.

Dados Pessoais		
Nome Completo		
Gelba Malta Cardoso dos Santos		
RG	Órgão Expedidor	CPF
1571869	SSP	088.261.337-51
Endereço (incluir CEP)		
Rua Durval Loureiro Nogueira, nº 111, apto. 803, J. Camburi, Vitória, ES – CEP: 29090-650		

Comprovação do vínculo com a entidade proponente	
<input type="checkbox"/>	Empregado (apresentar CTPS)
<input type="checkbox"/>	Declaração do representante legal da instituição
<input checked="" type="checkbox"/>	Ata de Assembleia de Eleição, no caso de Diretor ou membro de Conselho da Instituição
<input type="checkbox"/>	Comprovação de ingresso na entidade no caso de associado

Formação Acadêmica (deverão ser anexados os respectivos comprovantes)			
Escolaridade			
<input type="checkbox"/> Fundamental	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Superior	
	<input type="checkbox"/> Médio Profissionalizante		
Instituição de Ensino	Curso (médio profissionalizante ou superior)	Data de Conclusão	
UNIVES	Administração	2022	
Pós-Graduação “Stricto Sensu”	Instituição de Ensino	Data de Conclusão	
Pós-Graduação “Lato Sensu”	Instituição de Ensino	Data de Conclusão	

Instituições em que prestou serviços na área de atuação		
Instituição	Início do Vínculo	Término do Vínculo
ALDEeA	2020	Atual

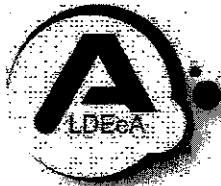
Projetos, programas e planos de ação em que participou na área de atuação do objeto a ser executado				
Projeto, programa e planos de ação	Instituição Responsável	Função Desempenhada	Data de Início	Data de Conclusão
Projeto AFAI	ALDEeA	Coordenador Técnico	2020	Atual

Gelba Malta Cardoso dos Santos
Gelba Malta Cardoso dos Santos
Presidente



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032009400300037003200340052004100. O documento é autenticado
digitalmente em 03/08/2020 às 09:00:37. Poderá ser revogado a qualquer momento.
Digitalizado conforme artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei 14.063/2020.





Associação Latina de Desenvolvimento Esportivo, Cultural e Ambiental

**DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO N° 8.726, DE 2016, E RELAÇÃO DOS
DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil - OSC], nos termos dos arts. 26, caput, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informados e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

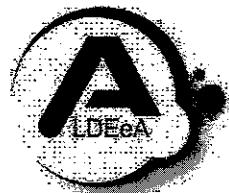
RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome: Gelba Malta Cardoso dos Santos	Cargo: Presidente
CPF: 088.261.337-51	RG: 1517869
Endereço:	
Telefone:	e-mail:

Nome: Valeria Jacob Guimarães	Cargo: Vice Presidente
CPF: 038.083.617-35	RG: 102974641-9
Endereço:	
Telefone:	e-mail:

Nome: Carlos Alberto Pereira da Silva	Cargo: Primeiro e Segundo Secretário
CPF: 021.463.787-21	RG: 009008048-2
Endereço:	
Telefone:	e-mail:

Nome: Cyntia Pereira dos Santos Silva	Cargo: Primeiro e Segundo Tesoureiro
CPF: 103.354.497-35	RG: nº 28.014.810-7
Endereço:	
Telefone:	e-mail:



Associação Latina de Desenvolvimento
Esportivo, Cultural e Ambiental

Nome: Elaine Santos Teixeira	Cargo: Conselho Fiscal
CPF: 080.843.477-21	RG: 11274160-8
Endereço:	
Telefone:	e-mail:

Nome: Phelipe Teixeira dos Santos	Cargo: Conselho Fiscal
CPF: 153.880.387-93	RG: 264299272
Endereço:	
Telefone:	e-mail:

Nome: Thaíene Dórea Galindo Meirelles	Cargo: Conselho Fiscal
CPF: 154.300.527-60	RG: 264.582.515-8
Endereço:	
Telefone:	e-mail:

Nome: Carlos Eduardo Sezerdello Lima	Cargo: Conselho Fiscal (Suplente)
CPF: 114.512.567-01	RG: 20915445-9
Endereço:	
Telefone:	e-mail:

Gelba Malta Cardoso dos Santos

Gelba Malta Cardoso dos Santos

Presidente

2

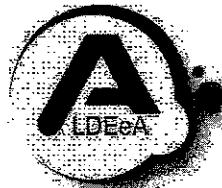
Rua D 3 nº 20, Qd 17, Lote 20 – Conjunto Carapina I, Serra-ES CEP: 29160-238 - CNPJ:
07.517.922/0002-09



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310082009700300038006370032603400840052004100. Documento assinado
digitalmente no endereço 310082009700300038006370032603400840052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 1º, § 1º, I, da Lei 14.063/2020.



fls. 52



Associação Latina de Desenvolvimento Esportivo, Cultural e Ambiental

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a **Associação Latina de Desenvolvimento Esportivo, Cultural e Ambiental**:

Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Serra/ES, 26 de novembro de 2024

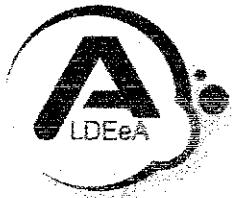
Gelba Malta Cardoso dos Santos

Associação Latina de Desenvolvimento Esportivo, Cultural e Ambiental – ALDEeA

Rua D 3 nº 20, Qd 17, Lote 20 – Conjunto Carapina I, Serra-ES CEP: 29160-238 - CNPJ: 07.517.922/0002-09



fls. 53



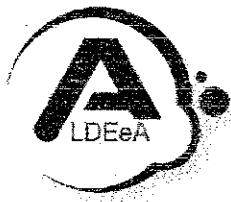
DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AS VEDAÇÕES PREVISTAS NO 33 DA LEI 13.019/2014.

Declaro para os devidos fins junto a essa Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR, que não integram a respectiva diretoria dirigentes cujo as vedações estão previstas no artigo 33 da Lei Federal 13.019/2014.

Serra, 30 de Dezembro de 2024.

Gelba Malta Cardoso dos Santos
Gelba Malta Cardoso dos Santos
Presidente

Sub-Sede: Rua D 3 nº 20, Qd 17, Lote 20 –
Conjunto Carapina I, Serra/ES

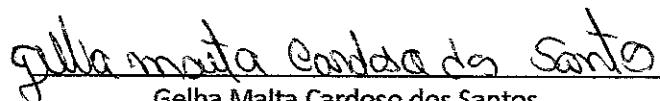


DECLARAÇÃO GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

Eu, Gelba Malta Cardoso dos Santos, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº 157869-SSP, e CPF Nº 088.261.337-51, residente e domiciliado à Rua Durval Loureiro Nogueira, 111, apto. 803, J. Camburi, ES, Vitória, CEP: 29090-650, representante legal da Organização da Sociedade Civil, nomeio o(a) Sr.(a) Regina Pereira de Souza, portador(a) do CPF 886.103.577-91, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura da Serra por Intermédio da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur) .

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Serra, 30 de Dezembro de 2024.


Gelba Malta Cardoso dos Santos
Presidente

Sub-Sede: Rua D 3 nº 20, Qd 17, Lote 20 –

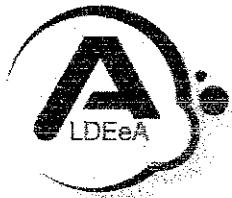
Conjunto Carapina I, Serra-ES



Autenticar documento em <https://ser韗ocomaracempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100820094003000378003700326003400340032004100. Prazo de validade
digitalmente assinado 31/08/2024. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II, da Lei 14.063/2020.



fls. 55

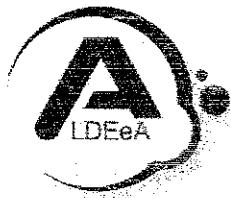


DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:

Declaro para os fins de assinatura de Termo de Fomento/colaboração junto à Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR, que foi aberta na data de 10/12/2024 a conta bancária nº 3939194-1, na Agência nº 0205, do Banco Banestes, com o nome de Associação Latina de Desenvolvimento Esportivo, Cultural e Ambiental, e que a mesma será de uso exclusivo para a movimentação de recursos oriundos do referido termo de fomento/colaboração.

Serra, 30 de Dezembro de 2024.

Gelba Malta Cardoso dos Santos
Gelba Malta Cardoso dos Santos
Presidente



DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

(Artigo 51 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015)

Eu, Gelba Malta Cardoso dos Santos, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº 1517869/SSP, e CPF Nº 088.261.337-51, residente e domiciliado à Rua Durval Loureiro Nogueira, nº 111, apto. 803, J. Camburi, Vitória, ES, representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro para os devidos fins que a entidade Associação Latina de Desenvolvimento Esportivo, Cultural e Ambiental se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014.

Serra, 30 de Dezembro de 2024.

Gelba Malta Cardoso dos Santos
Gelba Malta Cardoso dos Santos
Presidente

**Gelba Malta Cardoso dos Santos
Presidente**

Sub-Sede: Rua D 3 nº 20, Qd 17, Lote 20



ICP-Brasil

fls. 57



DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

Declaro para os devidos fins que a entidade inscrita no CNPJ sob 07.517.922/0002-09, é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, que se encontra em pleno e contínuo funcionamento nos últimos 12 (doze) meses, cumprindo suas finalidades estatutárias no endereço: rua D 3, nº 20 Quadra 17, no bairro Conjunto Carapina I, na cidade de Serra, CEP 29160-328, no telefone (27) 99311-9050, e e-mail gelba@aldeea.org.br, conforme comprovante anexo.

Serra, 30 de Dezembro de 2024.

Gelba Malta Cardoso dos Santos
Gelba Malta Cardoso dos Santos
Presidente

Gelba Malta Cardoso dos Santos

Presidente

Sub-Sede: Rua D 3 nº 20, Qd 17, Lote 20 -

Conjunto Carapina I, Serra-ES

Autenticar documento em <https://seria.caixaesempaper.com.br/autenticidade>
em 01/01/2024 às 23:59:59 - GEF-29160-232 - 005000 - Documento digital

fls. 58



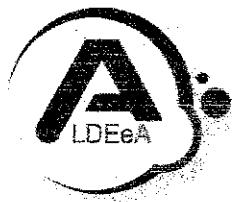


DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADES

Eu, Gelba Malta Cardoso dos Santos, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº 151869, e CPF Nº 088.261.337-51, residente e domiciliado à Rua Durval Loureiro Nogueira, nº 111, apto. 803, J. Camburi, Vitória, ES, representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro para os devidos fins que a entidade Associação Latina de Desenvolvimento Esportivo, Cultural e Ambiental teve seu início das atividades em 20/06/2005 e que seu Estatuto atende os ditames da Lei Federal nº 13.019/14.

Serra, 30 de Dezembro de 2024.

Gelba Malta Cardoso dos Santos
Gelba Malta Cardoso dos Santos
Presidente



DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DA PARCERIA

Eu, Gelba Malta Cardoso dos Santos, brasileiro(a), portador(a) e inscrito no CPF N° 088.261.337-51, representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que se compromete em atender o disposto no Art. 11 da Lei 13.019/2014, de forma especial a divulgação na internet e em locais visível da sede social e, quando for o caso, nos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR.

Serra, 30 de Dezembro de 2024.

Gelba Malta Cardoso dos Santos
Gelba Malta Cardoso dos Santos
Presidente



DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

Eu, Gelba Malta Cardoso dos Santos, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº 1517869/SSP, e CPF Nº 088.261.337-51, residente e domiciliado à Rua Durval Loureiro Nogueira, nº 111, apto. 803, J. Camburi, Vitória, ES, representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro para os devidos fins junto a essa Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR, sob penas previstas no Artigo 299 do Código Penal que a Organização da Sociedade Civil, denominada de Associação Latina de Desenvolvimento Esportivo, Cultural e Ambiental, não se encontra em nenhuma das situações de impedimento dispostas no Art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

Serra, 30 de Dezembro de 2024.

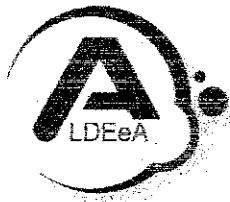
Galba Malta Cardoso dos Santos

Gelba Malta Cardoso dos Santos
Presidente

Sub-Sede: Rua D 3 nº 20, Qd 17, Lote 20 –

Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>

digitalmente conforme art. 4º, II, da Lei 14.063/2020.



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

DECLARO para os devidos fins, perante a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR que, os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa Organização da Sociedade Civil, referente a proposta para celebração do Termo de Fomento, foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares, aptos quanto à natureza de ocupação empresarial do itens do Plano de Trabalho e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional.

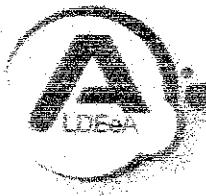
Serra, 30 de Dezembro de 2024.

Gelba Malta Cardoso dos Santos
Gelba Malta Cardoso dos Santos
Presidente

**Gelba Malta Cardoso dos Santos
Presidente**

Sub-Sede: Rua D 3 nº 20, Qd 17, Lote 20

Conjunto/Carrapina da Serra ES



Associação Latina de Desenvolvimento Esportivo, Cultural e Ambiental

DISCIPLINAÇÃO CONTÁCIA: REVISÃO JURÍDICA PARA A PRÁTICA

Eu, Gelba Malta Cardoso dos Santos, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº 1.517.869 - ES, e CPF Nº 088.261.337-51, residente e domiciliado à Avenida Estudante José Julio de Souza, nº 1560 – apt 101 – Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que Carlos Alberto Freire de Andrade, CPF 822.581.477-00, CRC nº 074220/O-0, é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Na oportunidade, informo que a escrituração contábil da entidade, este de acordo com as normas de contabilidade, bem como, os princípios contábeis.

Serra, 10. de Dezembro de 2024

Gelba Manta Cardoso dos Santos
Gelba Manta Cardoso dos Santos

CARLOS ALBERTO FREIRE DE ANDRADE 82258147700
Prestado de forma digital por
CARLOS ALBERTO FREIRE DE ANDRADE 82258147700
Data: 2024-07-11 14:56:00 -03:00

Assinatura do Contador

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade e cópia do CRC do contador.

**Sub-Sede: Rua D 3 nº 28, Qd 17, Lote 28 -
Conjunto Carapina I, Serra - ES.**

卷之三



fls. 63

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS ALBERTO FREIRE DE ANDRADE
REGISTRO..... : RJ-074220/0-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.581.477-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRJ contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 11/12/2024 as 14:58:22.

Válido até: 11/03/2025.

Código de Controle: 873235.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003200940030003200037003200340052004100. Documento assinado
digitalmente em 10/12/2024 14:58:22, conforme artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei 14.063/2020.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS ALBERTO FREIRE DE ANDRADE
REGISTRO..... : RJ-074220/0-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.581.477-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 11/12/2024 as 15:04:58.

Válido até: 11/03/2025.

Código de Controle: 418047.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003200940030003200037003200340052004100. Documento assinado
digitalmente em 03/12/2024 10:00:00, no endereço 31003200940030003200037003200340052004100, Documento assinado
digitalmente conforme artigo 4º, II, da Lei 14.063/2020.





CLUBE DE NATAÇÃO E REGATAS “ÁLVARES CABRAL”

ESPORTE AQUÁTICO E TERRESTRE

Fundado em 06 de julho de 1902

FILIADO A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBE – CBC –

ATESTADO

Na qualidade de Presidente ATESTO que a organização social **Associação Latina de Desenvolvimento Esportivo, Cultural e Ambiental – ALDEeA**, inscrita no CNPJ 07.517.922/0002-09, localizada na rua D 3, nº 20, Quadra 17, Conjunto Carapina I, Serra – ES, CEP 29160-328, atua voluntariamente desde o ano de 2020, na gestão da piscina do Clube de Natação e Regatas Álvares Cabral (CNRAC), localizada na Avenida Mal. Mascarenhas de Moraes, 2100, Bento Ferreira, Vitória, ES, CEP 29050-625, desenvolvendo atividades gratuitas de esportes e de lazer, através do Projeto Esporte Paralímpico e Inclusão (EPI), para a comunidade, bem como colaborando com a municipalidade na preservação e manutenção do espaço.

SERRA - ES, 31 de Outubro de 2024

FERNANDO COUTINHO BISSOLI
PRESIDENTE

Sede Social –Av.Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.100 – Bento Ferreira – CEP 29050-626
Vitória – ES – CNPJ 28.165.207/0001-35 – Telefone (27) 3134-0101
www.clubealvarescabral.com.br – cnrac@clubealvarescabral.com.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o código de autenticação: 31003200970030003200037003200340052004100. Documento assinado
digitalmente em 06/10/2024 10:30:00. Poderá ser revogado a qualquer momento.
Assinado por Fernando Coutinho Bissoli, presidente do Clube de Natação e Regatas Álvares Cabral, na forma
digitalmente conforme art. 4º, II, da Lei 14.063/2020.



fls. 66

FERNANDO COUTINHO BISSOLI

CIDADÃO

assinado em 31/10/2024 17:21:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/10/2024 17:21:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FERNANDO COUTINHO BISSOLI (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-FF735H>





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Backstage Rio Emp. Prod. Artísticas e Culturais Ltda, CNPJ nº 00.591.962/0001-62, localizada na Avenida Armando Lombardi 800, sala 313 – Barra da Tijuca – CEP: 22640-030, atesta para os devidos fins que a Associação Latina de Desenvolvimento Esportivo, Cultural e Ambiental – ALDEeA, inscrita sob CNPJ nº 07.517.922/0001-10 prestou serviço no projeto: Festival Vale do Café -19ª Edição.

O Festival Vale do Café é um projeto que ocorre em 6 municípios da região do Vale do Café, onde são realizados concertos musicais em fazendas históricas, praças públicas e igrejas, além de cursos de instrumentos musicais gratuitos para 150 jovens e crianças.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2024.

Assinado por:
Mauro Balhana Junior

41AE0394ED3D4E6...

Mauro Balhana Junior
Diretor



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032009700300013800371032003A00340052004100. Documento assinado
digitalmente anterior a 31/03/2024 00:30:00. Prazo de validade da assinatura: 31/03/2024 23:59:59. Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II, da Lei 14.063/2020.



fls. 68



08/09/2024

as certidões digitais